



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

Portaria nº 020/2025

Decreta ponto facultativo e suspende o atendimento âmbito da Câmara Municipal de Minduri, no dia 24 de dezembro a 02 de janeiro de 2026.

A Vereadora Raissa Carvalho Rocha, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG, nos termos dos incisos II e VI do art. 32 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as festividades alusivas ao Natal e ao Ano-Novo.

Considerando o Decreto Municipal nº 3827/2025, expedido pelo Prefeito em 19 de dezembro de 2025, que estabelece ponto facultativo e suspende o atendimento no âmbito municipal também nos dias 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025, bem como no dia 02 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Minduri nos dias 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025, bem como no dia 02 de janeiro de 2026, ficando suspenso o atendimento ao público.

Parágrafo único. O atendimento ao público será retomado no dia 05 de janeiro de 2025 (segunda-feira), às 8h.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Minduri-MG, 22 de dezembro de 2025.

Vereadora Raissa Carvalho Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Minduri
Gestão 2025

PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI



Maria Carolina de S. Oliveira
Coordenadora Administrativa